

<b>PROTOCOLO</b>		
	<b>Indicação</b>	<b>Nº</b> <u><b>17/2015</b></u>

Senhores Vereadores,

Eu, GEISYCLÉIA MARQUES DA SILVA, Vereadora no uso de minhas atribuições vistas no artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonio João, após consultar o soberano Plenário, INDICAR que:

Seja encaminhada por ofício dessa Casa de Leis, indicação ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SELSO LUIS LOZANO RODRIGUES, solicitando que seja elaborado um projeto de Loteamento da Vila do Servidor, para que seja feita a doação das casas aos respectivos proprietários.

Esta indicação se justifica devido reivindicações dos moradores da Vila do Servidor.

Em resposta ao requerimento nº 041/2014 de autoria desta vereadora, que trata-se da elaboração de projeto de loteamento e doação das casas aos respectivos proprietários, o ofício recebido por esta vereadora que subscreve e encaminhado por sua excelência o Prefeito Municipal, OFICIO/GAB/243/2014, na data de 17 de Outubro de 2014, diz em seu parágrafo 4º

“O Caso em tela comporta a justificativa de que está em fase de implementação a execução do plano Diretor Participativo do Município de Antonio João – MS. O andamento do processo está na fase das oficinas de discussão, com participação da sociedade civil organizada e população urbana e rural.” Contudo, em audiência pública realizada no dia 10 de julho de 2015, que versava a respeito do Plano Diretor Municipal, quando questionado sobre a possibilidade de implementação deste caso no Plano Diretor, o técnico disse tratar-se de iniciativa do Gestor Municipal, e que não caberia a sua introdução ao Plano.

Gabinete da Vereadora, 17 de Julho de 2015.

**Geisycléia Marques da Silva**  
**Vereador(a) - PMDB**



